



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 13/02/2023

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 2/2023 da reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, iniciada às 11:30 horas e concluída às 13:00.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



ATA N.º 2/2023

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Vice-presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Fernanda Antunes Geraldes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Senhor Vice-presidente justificou a ausência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, por motivos profissionais e do Senhor Vereador Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, por motivos pessoais.

Seguidamente, o Senhor Vice-presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1 DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação do mapa de desempenho orçamental referente ao ano 2022;
- b) Aprovação da Revisão Orçamental n.º 1 de 2023;
- c) Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Fundão – consulta pública;
- d) Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública;
- e) Aprovação da adesão do Município do Fundão à ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação;
- f) Empreitada de: “Obra de Reabilitação do Cine-Teatro da Gardunha do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução;
- g) Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução;
- h) Emissão de parecer prévio favorável – prestação de serviços/avença e tarefa;
- i) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- j) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Pêro Viseu;
- k) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado;
- l) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo;
- n) Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão;
- o) Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fundão;
- p) Atribuição de apoio financeiro – Teatro Clube de Alpedrinha;
- q) Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior;
- r) Atribuição de apoio financeiro – Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza;
- s) Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão;
- t) Atribuição de apoio financeiro – APCE – Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance;
- u) Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco;
- v) Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023.

4– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) João Maio Gouveia – construção de habitação unifamiliar – Fundão;
- b) Paulo Jorge Boavida Afonso – alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar – Vale de Prazeres;
- c) António Rui Ferreira Rebordão – legalização de habitação unifamiliar – Alcongosta;
- d) Maria Cândida Serra de Oliveira Ramos – legalização de habitação unifamiliar e anexos – Donas;
- e) Natália Fernandes do Lago Wright – legalização e ampliação de moradia unifamiliar com anexos e tanque de rega – Alpedrinha;
- f) Pedro Dinis Ramos Teodósio – ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, apicultura e moradia unifamiliar – Vale de Prazeres;



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO



- g) Miguel Ângelo Rebordão Marques – legalização de alteração de edificação com alteração de uso de armazém para prestação de serviços – Fundão;
- h) Agrintus, Lda. – alteração de utilização de adega e telheiro para indústria tipo 3 – Janeiro de Cima;
- i) Município do Fundão – alteração de edificação destinada a forno comunitário – Aldeia Nova do Cabo;
- j) José dos Santos – legalização de edificação destinada a equipamento religioso/edifício de culto – Alpedrinha;
- k) Coviconcebe – Construtores em Engenharia, Lda. – pedido de informação prévia – ampliação de edificação existente para edifício de habitação coletiva, comércio e serviços – Fundão;
- l) Ana Cristina Correia Amaral Patrício de Sousa – pedido de informação prévia – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Alcaide;
- m) Diogo Filipe Antunes Gonçalves – isenção do pagamento de taxas – Castelejo;
- n) João Barros – compropriedade – Vale de Prazeres;
- o) Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelo Novo;
- p) Hugo João Alves Mendes e Sara Coelho Ramos – compropriedade – Silvares;
- q) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Castelejo.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Relatório interno de monitorização do FAM – 1.º semestre de 2022;
- b) Relatório interno de monitorização do FAM – 3.º trimestre de 2022;
- c) Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;
- d) Convenção de subvenção – Projeto n.º PT/2022/FAMI/846 – “Fundão Terra do Acolhimento – Ucrânia e Afeganistão;
- e) Balancete do dia 7 de fevereiro de 2023.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 1

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Vice-presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade, não tendo participado na votação o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, por não ter estado



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

presente na reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, e assinada nos termos da lei.

Sobre esta ata, a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, usou da palavra para corrigir uma informação prestada na última reunião de câmara que não estava totalmente correta, relativamente ao Centro de Dia de Atalaia do Campo. Foi referenciado que a sua direção já tinha sido eleita e constituída, no entanto, foi apurado que não foi possível encontrar equipa, o que levou à realização de novas eleições. Nesse sentido, o Senhor Vice-presidente referiu que a ata seria aprovada com esta retificação.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Vice-presidente usou da palavra para dar conhecimento aos Senhores Vereadores que o Senhor Presidente se encontrava ausente, por estar com uma delegação técnica do município, em Coimbra, na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no âmbito da proposta de PDM – Plano Diretor Municipal.

Em seguida, deu conhecimento de alguns assuntos relacionados com a atividade municipal. Começou por dar conta que decorreu uma reunião entre o Município do Fundão e o Ministério da Administração Interna, no âmbito das obras no quartel da GNR – Guarda Nacional Republicana do Fundão. Nessa reunião esteve presente o Senhor Presidente, o Senhor Vice-presidente e o Senhor Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, acabando a mesma por ser inconclusiva relativamente à capacidade de financiamento direto, por parte do Ministério da Administração Interna, tal como foi acordado no protocolo celebrado em 2018, sendo certo que o valor que tem estado inscrito no Orçamento de Estado tinha um valor de seiscentos mil euros e a última proposta que a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna fez, perante as várias alterações que tinham sido feitas ao projeto, apontava, em valores de mercado, para um orçamento superior a um milhão e meio de euros, sem IVA, e sem testar o mercado, o que significava um diferencial muito significativo, relativamente à expectativa que existia para a conclusão deste projeto. Nesse sentido, o Senhor Ministro da Administração Interna, durante a reunião, em que também esteve presente a Senhora Secretária de Estado da Proteção Civil, Patrícia Gaspar, pediu um prazo de quinze dias para fazer essa reponderação e tentar ver de que forma seria possível acomodar este investimento dentro do Orçamento de Estado, sendo esta a expectativa e aquilo que ficou determinado no protocolo que foi celebrado no primeiro trimestre de 2018. Exposto isto, o Senhor Vice-presidente referiu que é algo que aguardam com expectativa mas sem uma garantia certa.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Seguidamente, deu conta de uma reunião com várias câmaras na CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, na qual também esteve presente a Senhora Presidente da CCDRC, Isabel Damasceno, o Senhor Ministro da Administração Interna, José Luís Carneiro, a Senhora Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, a Senhora Ministra da Agricultura e da Alimentação, Maria do Céu Antunes e o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, João Paulo Catarino, com o intuito de abrir um leque de perspetivas que poderão existir no futuro dentro do PDR – Programa de Desenvolvimento Rural, para poderem subvencionar a aquisição de equipamentos e tudo o que esteja relacionado com a área da Proteção Civil. Disse que esta sempre foi uma grande dúvida, dado que o montante que está inscrito no PDR 2030 para esta área é manifestamente insuficiente e admitindo que é por esta via que se devem candidatar os grandes equipamentos da Proteção Civil, designadamente, a construção do quartel dos Bombeiros Voluntários do Fundão que não tem, neste momento, qualquer tipo de enquadramento para se poder candidatar, tendo sido também um dos assuntos que foram debatidos em maior profundidade com o Senhor Ministro da Administração Interna e com a Secretária de Estado da Proteção Civil, porque numa região que abrange cem municípios, em que quarenta e dois milhões de euros é a verba que está prevista na área da Proteção Civil, é algo que se considera manifestamente insuficiente para fazer a reforma de muitos quartéis e, nalguns casos, para a construção de novos quartéis, como é o caso do Fundão. Nesse sentido, disse que o financiamento do quartel dos Bombeiros do Fundão é, neste momento, um problema, visto que não há qualquer garantia por parte do Governo que o mesmo possa vir a ter financiamento, seja parcial ou total. Disse que aguardam com muita expectativa aquilo que possa ser essa reponderação, afirmando sempre a posição do Fundão, da necessidade urgente da reforma do quartel da GNR do Fundão. Referiu que o Fundão é a única cidade da região que não tem duas forças policiais, existindo apenas a GNR que tem atualmente o quartel que se encontra em piores condições, de tal maneira que tem faltado a luz com muita frequência, sendo as condições, de facto, muito más e, independentemente, daquilo que seja a solução final para a reforma do quartel, carece obrigatoriamente de uma intervenção, até pela segurança do próprio edifício. Assim sendo, reiterou que aguardam com muita expectativa, não deixando de ficar preocupados com a possibilidade de não terem, à primeira vista, encaixe para os dois equipamentos que são, absolutamente cruciais, do ponto de vista da segurança e da proteção civil do município.

Outra questão que abordaram com o Senhor Ministro da Administração Interna, está relacionada com a possibilidade do município poder disponibilizar residências para os militares



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e, porventura, desenvolver um modelo novo com a Administração Interna que possa vir a ser replicado noutros municípios. Nesse sentido, abriram essa disponibilidade de cooperação permanente com o Ministério da Administração Interna, deixando ainda um convite ao Senhor Ministro e à Senhora Secretária de Estado, para que pudessem visitar e proceder à inauguração formal da renovação do seminário, que teve como propósito o acolhimento de migrantes, uma vez que o FAMI – Fundo para Asilo, a Migração e a Integração está sob alçada da Administração Interna e muitas das obras que foram realizadas, ao abrigo deste programa, no Seminário do Fundão, ainda o foram sob tutela da Administração Interna.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que no dia 4 de fevereiro, decorreu nas instalações da Escola Profissional do Fundão uma ação de formação da ANAFRE – Associação Nacional de Freguesias, na área Autárquica, Jurídica e Contabilística, que contou com a presença de mais de uma centena de autarcas e funcionários de freguesias. Também neste dia, se realizou no Casino Fundanense o lançamento do livro “Como perder uma eleição”, de Luís Paixão Martins. Uma iniciativa do Jornal do Fundão, que teve como moderador Nuno Francisco. No dia 11 de fevereiro, nas instalações da Junta de Freguesia da Soalheira, decorreu a apresentação da segunda edição do livro “Obras Completas de Rolão Preto”. No dia 10 de fevereiro, a CCDR Centro promoveu em Castelo Branco a segunda reunião da Comissão Consultiva do Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro) que envolveu, aproximadamente, cento e cinquenta entidades. Esta reunião teve como objetivo discutir uma proposta no âmbito das opções estratégicas de base territorial e do sistema urbano regional. Terminando a sua intervenção, referiu que o Senhor Presidente da Câmara, também marcou presença em várias palestras conectadas com as áreas do turismo, agricultura e património.

Neste momento, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, para dar conhecimento daquilo que será o Carnaval no Fundão, que será assinalado com diversas atividades, que irão decorrer no concelho entre os dias 17 a 22 de fevereiro, em que se destacam os desfiles de Carnaval do Fundão, Silvares e Souto da Casa, bem como dois concertos de Carnaval. No dia 17 de fevereiro, pelas dez horas, irá realizar-se, no Fundão, o Desfile de Carnaval com as escolas, os jardins-de-infância, a Santa Casa da Misericórdia do Fundão e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental. No dia 19 de fevereiro, pelas quinze horas, irão decorrer os desfiles de Carnaval do Souto da Casa e de Silvares. No dia 21 de fevereiro, pelas quinze horas, irá realizar-se o Desfile de Carnaval do Fundão, promovido pelo Município do Fundão e pelos Caminheiros da Gardunha, aberto a toda a população, onde haverá um prémio para o melhor carro e para o melhor disfarce individual.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por último, nos dias 20 e 21 de fevereiro, terão lugar concertos no Octógono do Fundão, onde estará presente a Banda Batucada Radical, no âmbito do Plano Municipal para a Integração de Migrantes, muito conectada com a comunidade brasileira que também irá participar.

Prosseguindo a sua intervenção, deu conta que no dia 16 de fevereiro decorrerá o encontro de um grupo de trabalho, no âmbito da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras, que acontecerá no Centro para as Migrações do Fundão. Esta iniciativa irá contar com a presença de quarenta municípios e da Senhora Alta-Comissária para as Migrações, Sónia Pereira. Neste encontro será apresentado um trabalho, no âmbito das Cidades Inclusivas, que envolveu cinco municípios, dos quais faz parte o Município do Fundão.

Concluindo a sua intervenção, deu conta que após a vinda do Senhor Ministro da Saúde, Manuel Pizarro, e da assinatura do auto de transferência de competências na área da saúde, já foi realizada a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento. Deu ainda conta, que o Dr. Manuel Tomás Geraldês, Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, se aposentou, tendo sido substituído pelo Dr. António José dos Santos Silva. O antigo diretor irá continuar a trabalhar na área, dando apoio àquilo que é a necessidade de médicos no concelho, ficando a exercer funções na zona de Caria, no concelho da Covilhã. No âmbito da falta de médicos na zona sul do concelho, a Senhora Vereadora deu conta que foi feito um contrato com o Dr. Freitas que irá assumir esta zona, no entanto, a zona do pinhal continua sem esta questão assegurada. Referiu que há várias diligências que devem ser feitas, nomeadamente, na contratação de horas de um médico para aquela zona. Disse que ACES Cova da Beira está a aguardar a contratação de quarenta horas, para tentar repor e assegurar, sobretudo, a zona do pinhal, no entanto, também há um pedido de mobilidade, por parte de uma médica do Fundão, que já o fez por duas vezes, tendo a primeira sido recusada, contudo, aguardam que desta vez possa ser aceite para que esta médica possa vir colmatar aquilo que é a falta de médicos no concelho.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente, para sublinhar a enorme preocupação que têm para com a zona do pinhal, dado que por várias vezes ficaram desertos os concursos para a fixação de médicos naquela zona. Disse que, independentemente de terem iniciado o modelo de transporte flexível, o transporte a pedido em duas zonas do concelho, que são duas zonas experimentais e, neste momento, se encontram a desenvolver um modelo que possa servir, sobretudo, na zona do pinhal, tendo em conta a concentração dos serviços públicos, nomeadamente, na área da educação mas, em especial na área da saúde, em Silves, que possa ser um ponto central que poderá ser recetor desta concentração de serviços públicos à disposição das freguesias mais distantes do concelho, caso exista com muita frequência um



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

sistema de mobilidade que garanta esses cuidados a todas as pessoas. Continuando, disse que não é possível admitir que, para a assistência a cuidados médicos, as pessoas que estejam a uma hora de distância da sede do concelho possam ter acesso a um serviço de qualidade. Deu ainda conta daquilo que tem sido um sistema de saúde deficitário, em termos de resposta, dado que durante muitos anos tiveram médicos que estavam nas freguesias e que apenas aí se deslocavam de três em três semanas, ou seja, uma pessoa que adoecesse no dia seguinte à ida do médico à sua freguesia, apenas três semanas depois é que voltaria a ter cuidados de saúde. Disse que se trata de algo que é completamente inadmissível e que para o município, a concessão do Serviço Nacional de Saúde e de cuidados médicos deveria garantir esse acesso vinte e quatro horas por dia, seja através da emergência, ou através dos cuidados primários que devam ser assegurados através de transportes públicos, admitindo que não é possível ter postos de saúde com médicos e enfermeiros, vinte e quatro horas por dia, em todas as localidades. Nesse sentido, admitem que esta definição de Silvares como um polo central, para ser recetor destes cuidados, só poderá funcionar se tiverem esses serviços de transporte e de mobilidade a funcionar, admitindo que existe carreira pública todos os dias, que atravessa genericamente todas as localidades da zona do pinhal, exceto o Maxial da Ladeira e a Ladeira. No entanto, todas as localidades são servidas com transporte público, apesar de não servir a população, nomeadamente, a mais idosa. Desta forma, aquilo que é absolutamente necessário encontrar são transportes intermédios, dado que não podem exigir a um idoso que esteja, por exemplo, no Urgeiro, que saia às seis horas da manhã de casa para regressar às sete horas da tarde, de forma a poder ter acesso a cuidados de saúde. Nesse sentido, deu conta que são estes transportes intermédios que estão a tentar construir, de forma a responder a uma das principais questões e desafios que o concelho do Fundão enfrenta, no contexto regional em que se encontra inserido.

Concluindo a sua intervenção, deu conta que no dia 22 de fevereiro, irá decorrer um momento cultural e tradicional de grande relevância para o concelho do Fundão, a Tomada do Carvalhal. Nesse sentido, o Senhor Vice-presidente deixou um convite aos Senhores Vereadores para que pudessem participar nesta celebração.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e, em seguida, questionou a atuação por parte do município, em relação à instalação da Central Solar Fotovoltaica do Fundão e a questão das cegonhas na Quinta das Nogueiras.

Prosseguindo a sua intervenção, abordou a questão anteriormente mencionada pelo Senhor Vice-presidente, relativamente ao quartel da GNR do Fundão. Disse que se fala muito nas más condições para os militares e nesse sentido, quis deixar uma tónica que teve também



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

oportunidade de partilhar com o Senhor Capitão, o facto de ser inadmissível nos dias de hoje, estarem numa sala de inquéritos, dois militares a fazerem duas diligências, juntamente com uma vítima e um arguido, pessoas que são confrontadas com a justiça e partilham o mesmo espaço, não existindo qualquer tipo de privacidade. Disse que para aqueles militares é impossível fazer um bom trabalho, que estão constantemente a ser confrontados com pessoas a entrar, expediente a sair, advogados e testemunhas a entrar e a sair numa série de circunstâncias, onde a privacidade não está sequer garantida, nem a reserva em relação ao assunto que ali se passa, algo que para a Senhora Vereadora é muito grave, dado que muitas vezes estamos perante situações de violência doméstica, temas que são muito difíceis, sobretudo para as vítimas que deram o primeiro passo para ali chegar, algo que é sempre difícil, ainda mais quando se encontram na presença de dois militares da GNR e uma outra pessoa que é externa ao assunto, bem como, um advogado do outro lado. Nesse sentido, referiu que tais condições não servem o Fundão, nem servem ninguém e, muito menos servem o concelho, atendendo que todos se conhecem de uma forma ou outra, sendo necessário haver alguma cautela em termos de reserva. Disse, ainda, que esta situação deverá ser transmitida ao Senhor Ministro da Administração Interna numa próxima reunião, uma vez que já não se trata apenas da segurança dos militares, acrescentando que muitas vezes no edifício as pessoas são confrontadas com baldes que aparam a água que cai do telhado, algo que não faz qualquer sentido. Exposto isto, disse que espera que consigam mudar e alterar esta situação, em termos de inquéritos e daquilo que é o uso normal da GNR e da sua relação com os concidadãos.

Relativamente à questão médica em Silvares, disse que tinha percebido que Vale de Prazeres se encontrava assegurado, em relação ao pinhal, questionou se esse modelo que está a ser pensado de transporte, é possível compatibilizá-lo com a questão da educação, visto que também há necessidade de transporte para o uso da escola de Silvares. Desta forma, questionou se é possível compatibilizar também com a questão da saúde, criando assim uma rede de transporte e de mobilização de meios, uma vez que não há assim tantos ao dispor da população.

Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Relativamente à questão do transporte a pedido, disse que a vontade do município é combinar a disponibilidade de meios de mobilidade que existem na região do pinhal, tendo o município obrigações legais para o poder fazer. Disse que não podiam, subitamente, escolher de entre os privados, quem é que poderia disponibilizar essas viaturas, admitindo, que as compensações serão sempre suportadas pelo Município do Fundão, havendo uma regra para o poder fazer. Referiu que têm um universo de viaturas identificado na zona do pinhal, no entanto, nem todos podem servir esse fim, podendo as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

quando estão intercaladas com o período em que fazem o apoio domiciliário, quando vão fazer transporte para levarem para o Centro de Dia, quando vão levar refeições, ou seja, um conjunto de horas alargadas em que poderiam estar a fazer outro tipo de serviço complementar. Acrescentou, ainda, que as pessoas que podem fazer esse transporte devem estar habilitadas, bem como, ter uma credenciação para o poderem fazer, algo que não é conseguido de um dia para o outro, sendo esse o trabalho que está a ser desenvolvido neste momento e vai ser feito durante este período, em que estão a utilizar dois pontos do concelho em período experimental. No entanto, é intenção do município que essas viaturas possam servir toda a comunidade, não nos horários habituais, visto que nesses horários existe carreira pública. Continuando, disse que há uma ideia generalizada de que o concelho do Fundão tem um problema com transportes públicos, porque não existem nalgumas aldeias, no entanto, afirma que há de facto aldeias que não têm qualquer tipo de transporte, mas são muito poucas e que a inadequação que existe no transporte público no concelho do Fundão tem a ver com a oferta, com a desadequação dos horários à necessidade das populações. Nesse sentido, a principal rota que não tinha transporte público, vai passar a ter com o transporte flexível, que é a rota que vem de São Vicente da Beira, Vale D'Urso, Vale Mendinho, Casal Álvaro Pires, Courela, bem como, a zona sul que durante o período não escolar, não tem carreira pública, apenas à segunda-feira, que é a rota que vem desde a Mata da Rainha em direção ao Fundão, que vai também ter um período experimental que irá combinar uma nuvem de pontos, onde para já existe transporte público, sendo que o transporte flexível irá ser definido pela procura das localidades dessa região e, numa fase posterior, vai também servir a população em geral, durante o período não escolar, onde essa carreira pública deixa de existir. Este transporte flexível vai servir, não apenas as pessoas que se queiram dirigir à área da saúde, mas toda a população em geral, bem como a população escolar que está neste momento toda servida através de carreira pública.

Relativamente à questão colocada sobre o quartel da GNR, o Senhor Vice-presidente afirmou que os problemas identificados pela Senhora Vereadora se somam a muitos outros, desde canalizações, esgotos, a cobertura, a humidade, a degradação das caixilharias e muitos outros problemas. Disse que se tivessem obtido esta informação antes, por parte da Senhora Vereadora, teriam já transmitido ao Senhor Ministro, dado que é de facto degradante, porque muitas vezes ouvem este tipo de reivindicação e ficam com a sensação de que isto são problemas que o município tem de acudir. Continuando, falou do caso de Alpedrinha, em que tiveram de esperar quatro anos pela inauguração do posto da GNR, de forma a que o Senhor Ministro encontrasse espaço na sua agenda para poder inaugurar o posto, que foi todo requalificado as “expensas” do município, sendo certo que o município, evidentemente, coloca a questão da



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

segurança, a questão da proteção civil, de uma forma geral como uma das suas prioridades, no entanto, existe uma impressão generalizada de que o município também tem atribuições na área da administração interna. Disse que o município fez a requalificação do posto da GNR de Alpedrinha e tiveram o posto encerrado, à espera de uma inauguração sem qualquer tipo de participação por parte da Administração. No posto do Fundão referiu que não há uma única semana em que o município não vá acudir àquilo que são problemas estruturais, à falta de condições, acrescentando que se trata de um quartel que tem problemas no abastecimento de energia, ou seja, o quadro elétrico do posto vai abaixo com muita facilidade e, desta forma, sabem bem o que é esse sentido de colaboração. Referiu que a própria estrutura já foi pintada várias vezes, fazem com muita frequência a manutenção das canalizações e dos esgostos, sendo algo que se sente quando se entra dentro daquele equipamento, contudo, se não tivessem este caso como uma prioridade, não estariam já a assumir sem qualquer tipo de garantia de financiamento para aquela obra, dezenas de milhares de euros que o município já está a suportar, porque assumiu e fez a assunção que iria, nos termos desse protocolo, que foi celebrado com o Ministério da Administração Interna, em 2018, elaborar esse projeto para um financiamento que estava garantido pelo Ministério da Administração Interna, em sede de Orçamento de Estado e que sofreu uma mutação inaceitável ao longo dos últimos anos, porque a estimativa que tinha sido feita pelo projeto que na altura suportou o protocolo, apontava para que essa obra tivesse um custo de seiscentos mil euros, tendo sido fruto desse atraso, fruto também de alguma inflação mas, sobretudo, dos inúmeros pedidos de alteração ao projeto, que foram sendo feitos ao longo dos últimos anos e que culminaram num projeto estimado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, com um orçamento que nunca será inferior a um milhão e meio de euros. Nesse sentido, sublinhou aquilo que foi a preocupação deixada pela Senhora Vereadora, acrescentando que ela vem no corolário daquilo que foi a sua afirmação e a do Senhor Presidente, quando estiveram reunidos com o Senhor Ministro, uma situação que é profundamente degradante, aquela que hoje vivem as forças de segurança no concelho do Fundão. Sendo certo, que se trata de um destacamento que abrange, não apenas o concelho do Fundão, como algumas freguesias da Covilhã e todo o território de Penamacor, onde se inclui também a zona de fronteira. Concluindo, agradeceu à Senhora Vereadora aquilo que foi a sua intervenção.

Relativamente à questão que foi colocada, no âmbito da empresa que supostamente alugou um terreno da Santa Casa da Misericórdia, para instalar um parque de quinze megawatts de painéis fotovoltaicos, informou que esta empresa já fez um segundo pedido para o alargamento desse parque para dezoito megawatts, disse que se trata de um processo que deu entrada na



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Câmara Municipal, como uma comunicação prévia, ou seja, toda a responsabilidade do licenciamento fica no respetivo promotor. Relativamente à questão que se coloca no plano ambiental, para além de triste, considera que demonstra aquilo que, porventura, não foi a atuação mais adequada das autoridades que têm responsabilidade nessa matéria, uma vez que ao abrigo da diretiva europeia das aves, não é possível fazer transferência de ninhos, houve uma submissão de um pedido de abate de dez árvores, que foi submetido ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, que autorizou o plano e fez o acompanhamento da transferência desses ninhos que, no seu entendimento, não foi feita da maneira mais adequada. Disse que o município acompanhou o processo, não tendo jurisdição nessa área, no entanto, não ficaram satisfeitos, dado que é um cenário que entristece o Fundão. Disse que o desfecho, como foi esse abate de árvores e a forma como foram transferidos os ninhos, foi um momento infeliz para o concelho do Fundão, admitindo pelos últimos reportes que estes estão a ser feitos e que as aves se encontram novamente a regressar aos ninhos que foram transferidos. Concluindo, referiu que estas foram as últimas informações que obtiveram, no entanto, reiterou que o município não tem qualquer jurisdição sobre a questão ambiental que estava colocada. No que diz respeito ao licenciamento do parque fotovoltaico, disse que até cinquenta hectares, ele não obriga a ter estudo de impacto ambiental e, desse ponto de vista, não era exigível no processo de licenciamento, podendo ele ser feito através de comunicação prévia ou de apresentação de projeto para licenciamento e foi assim feito, não havendo qualquer reparo a fazer desse ponto de vista. Disse que o que está em causa, tem a ver com as autoridades ambientais que licenciam e que têm a competência para o licenciamento do abate de árvores e, no caso em concreto, também para a transferência de aves que, no entender do município e ao abrigo dessa diretiva, que superintende as aves, poderá não ter sido feita da forma mais adequada.

Seguidamente, usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que com a intervenção que fez, relativamente ao quartel do Fundão, não quis dizer em momento algum que o município tinha competência para assegurar, uma vez que também lhe parece que até o próprio destacamento, atendendo às instalações que tem, não consegue fazer melhor do que faz. Nesse sentido, quis deixar essa ressalva, visto que entende o porquê de não terem por onde e apenas quis deixar essa nota, para que em Lisboa não se pense que se trata apenas de problemas com a água, luz, canalização, esgotos e instalações, tratando-se daquilo que é o mais importante, que é o serviço que se presta naquele quartel, nomeadamente, na questão de inquéritos, que lhe parece que é o primeiro contato do cidadão com aquela entidade.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação do mapa de desempenho orçamental referente ao ano 2022

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que o Artigo 81º do Orçamento de Estado para 2023 **Integração do saldo de execução orçamental** permite que após aprovação do mapa “Demonstração do desempenho orçamental”, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a saldo da gerência da execução orçamental. Considerando que nesta data as receitas e despesas orçamentais e respetivos saldos se encontram fechados sem possibilidade de alteração. Considerando ainda que estes saldos são idênticos aos saldos de tesouraria a 31/12/2022. Proponho a aprovação do mapa de desempenho Orçamental que se anexa e reportado ao ano 2022.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do mapa de desempenho orçamental referente ao ano 2022)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Aprovação da Revisão Orçamental n.º 1 de 2023

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Financeira, datada de 9 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“O Artigo 81º, do Orçamento de Estado para 2023 sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental”, determina que, após aprovação do mapa de “Demonstração de desempenho orçamental”, pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. Tendo sido submetido a aprovação do Órgão Executivo no ponto anterior. O saldo orçamental apurado a 31/12/2022 é no valor de 482.195,95. Propõe-se um aumento global do orçamento pelo montante de 482.195,95 reforçando as rubricas que se apresentam deficitárias e introduzindo as classificações de receita 160101 “saldo da gerência anterior na posse do serviço” pelo montante de 55.259,68 e 160103 “saldo de gerência anterior na posse do serviço-Consignado” pelo montante de 426.936,27. Junto anexo a proposta de revisão orçamental.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aprovação da Revisão Orçamental n.º 1 de 2023)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Fundão – consulta pública

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando: • Que o Município do Fundão pretende renovar o seu plano de emergência de proteção civil (PMEPC) destinado a enfrentar a generalidade das ocorrências no concelho, ao abrigo dos critérios e normas técnicas fixados pela resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), de acordo com o disposto no n.º 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; • A Resolução n.º 30/2015, de 07 de Maio, que nos termos da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua versão atualizada (Lei de Bases da Proteção Civil), apresenta no seu ANEXO a diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, a qual estabelece que: a) Os PMEPC são elaborados pela Câmara Municipal; b) A elaboração do PMEPC inclui uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas por um prazo não inferior a 30 (trinta) dias; c) No final da consulta pública, a entidade responsável pela sua elaboração deve integrar no plano as observações pertinentes apresentadas, bem como, elaborar o relatório de consulta pública; d) A aprovação do PMEPC compete à Assembleia Municipal mediante parecer prévio da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); e) Após aprovação, os PMEPC são objeto de publicação no Diário da República. Atendendo a que: • O PMEPC é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações no que concerne ao modo de atuação dos organismos, serviços e estruturas que são empenhados nas operações de proteção civil ao nível municipal; • O PMEPC é um plano de âmbito geral, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo no território concelhio; • O PMEPC existente se encontra desatualizado, nos termos dos critérios e normas técnicas para a sua elaboração e operacionalização, nos termos do ANEXO da Resolução n.º 30/2015, de 07 de Maio da CNPC; • A atualização do PMEPC seguiu



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

as orientações da já referida Resolução da CNPC com os contributos da CMPC, a qual colaborou na elaboração do documento. **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de Maio, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de aprovar a consulta pública, por 30 (trinta) dias, das partes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Fundão, de acordo com minuta do aviso a publicar em Diário da República, em anexo à presente proposta (Doc. n.º 1). O PMEPC encontrar-se-á disponível para consulta na página da internet do Município em www.cm-fundao.pt, podendo os interessados apresentar por escrito, até ao final do prazo estabelecido, as suas sugestões, devidamente fundamentadas, com identificação do requerente e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo ser remetidas por correio para Praça do Município, 6230-338 Fundão ou enviadas para o endereço eletrónico geral@cm-fundao.pt”.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Fundão – consulta pública)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sobre este assunto usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Começou por dizer que trouxeram este Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Fundão, para aprovação, com a intenção de submetê-lo imediatamente a consulta pública, com o propósito de o poderem levar à Assembleia Municipal de abril para sua aprovação, acrescentando que, neste momento já têm o parecer positivo da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. Disse que este é um plano que defende, do ponto de vista da prevenção e da atuação de todas as entidades do concelho do Fundão, em situação de alerta e em situação de emergência, algo que defende todo o tipo de incidentes que possam acontecer, ou incidentes, situações muito graves, ou menos graves, pandemias, epidemias, nevões, grandes incêndios, terremotos, um tufão, atentados, todo o tipo de acidentes que possam acontecer na ferrovia, numa autoestrada, ou seja, todo o tipo de acidentes e o que está definido neste plano, é o protocolo de atuação de cada uma das entidades. Recordou que o Município do Fundão, foi o primeiro a ter um plano municipal de emergência, em 2012, ano em que o Senhor Vice-presidente já se encontrava ligado à área da Proteção Civil, tendo sido nessa altura constituída a comissão municipal de proteção civil, composta por representantes das juntas de freguesia, dos bombeiros, da área da saúde, da área da segurança social e das florestas. Todas estas entidades em concertação, não só



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

validam o arranque deste plano, apenas em situações mais graves, o Presidente da Câmara Municipal, ou por delegação, ativa o plano sem uma primeira reunião da comissão, recordando o Senhor Vice-presidente, quando ativaram o estado de alerta no Município do Fundão, em 2020, aquando do arranque da pandemia, tendo sido ativado um plano de emergência por concertação que foi comunicado a todas as entidades que compõem a comissão, de forma a darem início àquilo que é a contingência que está definida em cada uma das áreas. O que este plano define são as áreas de atuação, deixando o exemplo com uma situação de incêndio, onde são definidas zonas de receção de acolhimento para receção de bens alimentares, de fixação de postos de saúde de emergência, aquilo que é a priorização dos equipamentos de saúde, para darem a prioridade a todos os doentes e acidentados, provenientes do fenómeno que esteja a acontecer, sempre numa combinação, se for em caso de incêndio, com tudo o que está definido também no plano de defesa da floresta contra incêndios, ou seja, todo o protocolo de atuação que está definido nesse plano, bem como, todos os meios que também já estão identificados e que ficam obrigatoriamente definidos, que ficam afetos a este plano de emergência, como é o caso de máquina de arrasto, roçadoras, pontos de água, tratores, todos os equipamentos que estão à disposição e que estão definidos no plano de defesa da floresta contra incêndios, ficam também definidos como sendo uma prioridade. Aparece ainda a definição de todo o tipo de estruturas, estrutura de acolhimento, de acolhimento de idosos, todas as IPSS estão identificadas. Acrescentou que, é evidente que neste documento que é partilhado em discussão pública, faltam alguns cadernos que por razões legais não podem ser divulgados, uma vez que contêm os contactos das pessoas, ou seja, estão identificados todos os contactos dos responsáveis de todas as IPSS, de todas as unidades de ensino, de todas as unidades de saúde, de todos os equipamentos desportivos que podem acolher em grande quantidade os pontos de evacuação, portanto, está definida toda essa intervenção, que será feita em função daquilo que for essa ocorrência, seja um nevão, um aluimento de terras, um terramoto, é definido em função desse protocolo. É possível ainda encontrar neste plano, o cruzamento de todos os mapas de risco, que podem oferecer algum tipo de risco, designadamente, redes viárias, as redes primária, secundária, terciária, as autoestradas, ferrovias, redes de água, redes pluviais, redes de abastecimento de água, pontos de abastecimento de água, sendo no fundo esta a caracterização e a definição da sua atuação, conforme o episódio que estiver em causa. Referiu que genericamente se trata de um documento que tem mais de quinhentas folhas, sendo muitas delas posicionamentos, acrescentando que se trata também já de uma evolução que é a georreferenciação de todos os pontos e, desse ponto de vista, este plano de emergência já está construído ao abrigo da nova legislação, tendo sido feita essa adequação, conjuntamente com



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

onze municípios, alguns deles com fronteiras com o Município do Fundão, um encaixe que considera relevante, sobretudo, naquilo que toca às redes de comunicações, às redes de infraestruturas, dado que muitas vezes elas atravessam mais do que um município, ficando bem esta incumbência do ponto de vista da prevenção, para que no prazo bianual, o município vá fazendo a regularização e a atualização de todos esses contatos, bem como, aumentar o número de testes em infraestruturas com pontes, com taludes de rede viária, estruturas que possa ter algum tipo de desgaste, ou maior fragilidade, assim como, fazer simulacros naquilo que diz respeito aos avisos à população e àquilo que possa suscitar essa alteração de comportamentos do cidadão, face à emergência. Relativamente ao plano de defesa da floresta contra incêndios, foi aprovado em 2017, antes dos grandes incêndios desse ano, vigorando os planos durante cinco anos, sendo certo, que a lei refere que aqueles que terminavam em 2021, teriam um ano de prorrogação, terminando no ano de 2022, aqueles que terminariam depois de 2021, ficariam automaticamente prorrogados até 2024, de forma a serem aprovados já com as regras do plano de defesa da floresta contra incêndios da nova geração. Nesse sentido, estão neste momento em processo de revisão, acompanhados por equipas de profissionais contratados e subcontratados, dentro da Associação de Municípios da Cova da Beira, apesar do processo ter tido início na CIMBSE – Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, há, de facto, um suporte técnico muito relevante que tem a ver com as cartas e a georreferenciação que é muito relevante e que no entender do município, está bem suportado na Associação de Municípios da Cova da Beira.

Após a explicação deixada pelo Senhor Vice-presidente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para questionar, para além da questão da pandemia, quais foram as grandes alterações de fundo, em relação à terceira versão existente.

Em resposta à Senhora Vereadora, usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente para referir que o que pressupõe uma pandemia é a ativação de espaços para acolhimento temporário, aquilo que são evacuações, estando isso já definido e continua a estar definido. Quis deixar o exemplo de uma situação que aconteceu na altura da pandemia, que se encontra de certa forma acautelada neste plano e de que forma a Proteção Civil Municipal vai requerer os equipamentos para isso. Disse que na altura da pandemia, quando todo o País se encontrava em *lockdown* e estavam a falecer pessoas nos hospitais e não só, foi criado um protocolo de atuação, ou seja, como é que uma funerária, uma dessas empresas, que tem de ir fazer recolha de um cadáver, não só a morgue do hospital, em algumas situações, inclusivamente, à casa das pessoas, que muitas vezes questionaram quais eram os mecanismos que deviam ter e nesse anterior protocolo, o mesmo não estava definido. Neste plano é dada uma competência ao serviço



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

municipal, para poder exigir a forma como os corpos têm de ficar completamente isolados para isso acontecer. Disse que na altura, foi uma definição que até teve em conversa com o Senhor Presidente do Conselho de Administração – Centro Hospitalar Cova da Beira, para isolar os cadáveres, dado que poderiam estar a expor as pessoas que faziam esses trabalhos, ao fazer o transporte desses cadáveres que, porventura, tinham essa contaminação. Continuando, disse que agora a própria circunstância vai ajudar a definir também os pontos de evacuação, recordando que o município montou um centro de acolhimento temporário para as pessoas evacuadas, tiveram vários polos descentralizados no concelho, que já eram espaços de residência, que ficaram isolados e destinados para esse efeito e aquilo que o município fez foi, basicamente, montar um espaço de campanha de emergência na pandemia, como foi a definição do equipamento desportivo que está afeto ao Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha, que ficou completamente orientado, com cerca de cento e vinte camas de campanha, tendo sido necessária uma adaptação, algumas coisas foram emprestadas e outras adquiridas pelo município, desde colchões, roupas de cama, cogumelos de aquecimento, de forma a adaptarem aquele espaço a uma situação de emergência. Nesse sentido, disse que aquilo que está definido neste plano, é uma forma de dar liberdade de requisição, bem como, de priorização dos meios. Disse que o Presidente da Câmara não tem capacidade jurídica de requisição civil, contudo, pode definir que certos equipamentos são uma prioridade, podendo exigir que uma determinada pessoa preste esse serviço, numa situação de emergência, no entanto, não chega a ter a capacidade que o Governo tem em estado de sítio, ou em estado de emergência nacional, contudo, por prévia definição fica com liberdade de poder exigir, ou seja, tem capacidade jurídica reforçada, sobretudo, quando está previsto o nível de meios a ser utilizado e quando é ativado esse plano de emergência.

Seguidamente, usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir algo que não é novo para todos, a questão da passagem do transporte de mercadorias perigosas no túnel da Gardunha. Disse estar recordada que em 2020, o LNEC – Laboratório Nacional de Engenharia Civil tinha dado passos importantes nesse caminho de passagem e, nesse sentido, questionou, caso o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e as outras entidades que ainda faltam pronunciar-se sobre esse assunto, se este plano conseguia “abraçar” esta nova realidade.

Neste seguimento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para responder que é evidente que esta é uma das matérias que está bem espelhada no plano, o transporte de matérias perigosas que em muitos aspetos, começam logo pelos combustíveis, bombas de combustíveis, o seu transporte em rede e essa situação mencionada pela a Senhora Vereadora, é algo que



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

classificam de algo altamente preocupante e lesiva dos interesses do Fundão, em particular de Alpedrinha, dado que o que está em causa, é o nível de risco que pode existir no atravessamento de matérias perigosas no túnel da Gardunha, ou a passagem de matérias perigosas na Vila de Alpedrinha, sendo que aquilo que está em causa é a transformação do túnel da Gardunha com a capacidade de absorver, nomeadamente, os líquidos que possam ser provenientes de um derrame de matérias perigosas dentro do túnel, ou seja, nunca foi feita essa transformação para que o LNEC, de forma a que quando estivessem feitas as alterações, permitissem garantir a segurança, melhorar a segurança no túnel, que é a classificação de “e” e quando tem esta classificação, supostamente, responde a essas questões, tal como acontece, por exemplo, nos túneis a caminho da Guarda, que têm essa classificação, dado que já tinham as infraestruturas de adaptação para poder fazer um encaminhamento e diluição dessas matérias perigosas. Nesse sentido, disse que enquanto não forem feitas essas alterações, também não vai ser dada essa validação, no entanto, aquilo que coloca é a questão da prioridade que tem prevalecido, neste caso, em relação a passarem matérias perigosas na vila de Alpedrinha, sobretudo, com as características que tem a Nacional 18, no atravessamento junto à Igreja da Misericórdia, que não tem condições para circularem duas viaturas pesadas, quanto mais uma viatura pesada com matérias perigosas e em detrimento de passarem, porventura, haver um risco de incêndio dentro do túnel da Gardunha. Disse que esta é uma questão antiga que os entristece, pela forma como acham que têm vindo a ser “entretidos” ao longo dos últimos anos, dado que foram sempre comunicando ao município que já estava quase e já se encontrava nas mãos do LNEC a avaliação técnica e, o que é facto, é que o túnel continua com a mesma classificação e impede que esse atravessamento seja feito. Acrescentou que a Proteção Civil se encontra preparada para acudir, se houver um incêndio de matérias perigosas em Alpedrinha, ou em qualquer parte do concelho, contudo, não têm um plano específico para aquele local, dado que no caso em concreto, não podem atravessar a autoestrada. Disse que ainda tentaram, de forma a despertar consciências e ainda impediram o trânsito desde a cidade do Fundão, na Nacional 18 que está a estrada desclassificada, e a municipal, entre a cidade do Fundão, na rotunda Engenheiro António Guterres e o Cerejal de Alpedrinha. Nesse sentido, disse que tentaram impedir e bloquear que houvesse passagem de veículos pesados de matérias perigosas, exatamente, para impedir que houvesse atravessamento de matérias perigosas no concelho do Fundão. No entanto, a lei não permitiu que mantivessem essa posição e continua a existir esse atravessamento, contudo, em termos de capacidade de resposta e materiais que combatam incêndios e a inflamação de matérias perigosas, a Proteção Civil tem, contudo, sublinhou a



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

grande preocupação que o município tem para com esse assunto, que classificam como quase caricato, essa situação ainda não estar resolvida em 2023.

Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que importa uniformizar os procedimentos relativos às intervenções nas vias públicas não abrangidos pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); Considerando que ocorrem diariamente várias intervenções em domínio público municipal, levadas a cabo pelos serviços municipais, entidades estatais ou paraestatais e entidades privadas com serviços públicos concessionados, bem como por pessoas singulares ou coletivas no âmbito do licenciamento de operações urbanísticas; Considerando que estas intervenções, na sua maioria, não estão abrangidas pelo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e devem ser devidamente reguladas no sentido de garantir o cumprimento das obrigações e responsabilidades que intendem sobre o município em matéria de gestão do espaço público e segurança dos cidadãos, em particular no que refere à acessibilidade para todos; Considerando que as intervenções referidas visam a construção, alteração, beneficiação, reparação ou a simples manutenção de vários tipos de infraestruturas em domínio municipal, necessárias ao bom funcionamento das áreas urbanas e rurais do concelho, designadamente as seguintes: - abastecimento de água; - drenagem de águas residuais e pluviais; - alimentação e distribuição de energia elétrica; - iluminação pública; - instalações telefónicas; - distribuição e alimentação de gás natural; - distribuição de dados e comunicações eletrónicas; - redes de sinalização luminosa automática de trânsito; - sistemas de condicionamento de trânsito; - sistemas de gestão de resíduos urbanos; - infraestruturas de suporte destinadas a transportes públicos e outro mobiliário urbano. Considerando que com o presente regulamento, o Município visa prosseguir os seguintes objetivos: *i)* Regular as condições de ocupação e utilização do espaço público com a construção, ampliação e remodelação ou reparação das infraestruturas urbanas; *ii)* Disciplinar a execução das referidas obras ou trabalhos; *iii)* Disciplinar a ocupação da via pública minimizando os prejuízos para a acessibilidade dos cidadãos em geral e prevenindo os riscos dela decorrentes, no cumprimento da legislação aplicável; *iv)* Responsabilizar os autores das intervenções em espaço público; *v)* Aproveitar as obras de construção, ampliação e remodelação ou reparação das infraestruturas urbanas, para, no âmbito da respetiva área de intervenção e dos respetivos trabalhos, eliminar progressivamente a desconformidade com as normas técnicas de acessibilidade existentes no domínio público. **Proponho face aos fatos e com os**



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de: 1. Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo art. 241º da Constituição da República Portuguesa, e nos termos das alíneas k) e qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, ora junto em anexo à presente proposta e que dela passa a fazer parte integrante (Doc. nº 1); 2. Submeter a audiência de interessados e consulta pública, ao abrigo, termos e efeitos do estabelecido nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo; 3. Posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo e termos do disposto na alínea g) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Projeto de Regulamento Municipal de Intervenção na Via Pública)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para referir que o mesmo vem no seguimento do que foi anunciado na última reunião de câmara. Trata-se de uma tentativa de regulação, daquilo que tem sido, de facto, uma atuação profundamente negligente e destrutiva do domínio público, no concelho do Fundão, com maior incidência nalgumas zonas do que outras. Este regulamento pressupõe abranger todas as entidades que têm intervenção no espaço público, bem como, entidades singulares, contudo, acrescenta que há um “retrato histórico” no concelho do Fundão, que tem a ver com as infraestruturas de telecomunicações e, em especial, as infraestruturas de rede de abastecimento de água, seja em alta, seja em baixa. Referiu que aquilo que está neste momento a acontecer no concelho do Fundão é profundamente lamentável, bastando olhar para aquilo que aconteceu durante anos na Estrada 343, em direção ao Telhado que, neste momento, tem já um troço todo repavimentado e com a conduta substituída, no entanto, faltam ainda muitos, muitas roturas por regularizar, bem como, aquilo que considera um escândalo que está, nomeadamente, na Zona Industrial do Fundão, nalgumas zonas da cidade, sobretudo, na Avenida do Brasil, na Freguesia de Silvaes, na Estrada 238, onde é profundamente escandaloso aquilo que têm assistido ao longo dos últimos anos, numa estrada que era nova, toda retalhada e nunca mais foi colocado término àquelas roturas. Acrescentou ainda que, esta obra também está prevista, trata-se de uma obra de responsabilidade das Águas do Vale do Tejo, que só depois de substituída a conduta, como aconteceu parcialmente na estrada para o Telhado, é que será possível resolver de fundo esse



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

problema e, posteriormente, proceder à repavimentação. Referiu que se trata de um regulamento que traz “músculo” ao município que não o tinha do ponto de vista da fiscalização, dado que o município não tinha um instrumento legal para poder aplicar uma contraordenação, pelo incumprimento da regularização daquilo que é a lei geral, ou seja, quando fazem uma rotura, ou quando necessitam de fazer um atravessamento que é a reposição exatamente nos termos em que se encontrava e agora, o município fica com este instrumento que é a possibilidade de poder aplicar essa contraordenação a empresas que deixam roturas a “céu aberto”. O documento esclarece também, a forma como as regularizações não podem ser repostas, exatamente, nas mesmas condições em que se encontravam, designadamente, roturas em betuminoso, elas obrigatoriamente têm de ser repostas em paralelos, no espaço de um mês por razões meteorológicas, porventura, que não permitam a reposição imediata de betuminoso, que elas sejam em paralelos e depois, têm trinta dias para fazer essa reposição. O documento define ainda um conjunto de regras que define como necessárias, que tem a ver com a comunicação ao cidadão, a própria sinalética e a sinalização das intervenções que estão a ser feitas na via pública, não apenas quando há rotura, bem como, quando tem de existir essa obra, a forma como se divulga para o cidadão, a forma como se estabelece a comunicação sempre acompanhada com a fiscalização de obras, ou com a fiscalização municipal, referindo que julga que isso defende mais a câmara, perante um período em que assistimos uma permanente degradação do espaço público. Relativamente à intervenção que fez na última reunião, sobre este regulamento, disse que a mesma já teve consequências na empresa que tem a gestão do abastecimento de água, nomeadamente, na alteração dos seus prestadores e serviços que fazem essa reparação, o que no entender do município, é um sinal positivo.

Aprovação da adesão do Município do Fundão à ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 7 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que ACS - Alimentar Cidades Sustentáveis foi fundada em 2018 e pretendia ser uma rede que agregava todos os atores e sectores implicados na sustentabilidade dos Sistemas Alimentares em Portugal; Considerando que os seus intervenientes entenderam que estava na hora de avançar para a sua formalização e, em 22 de novembro de 2022, promoveram a sua inscrição através da plataforma como a designação de ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação, com personalidade jurídica sob o NIF 517263149 e com sede na Calçada do Moinho de Vento, n.º 3, 1150 - 235 Lisboa; Considerando que a esta associação tem



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

como fim a “*promoção da construção coletiva de conhecimento fundamentado e plural entre os atores do sistema alimentar, como instrumento para qualificar as decisões e as políticas públicas que conduzam a Sistemas Alimentares com melhoria nos impactos ao nível ambiental e económico, e socialmente mais sustentáveis*”; Considerando que o fim da associação é cumprido nomeadamente através da troca e a partilha de informação, recursos e experiências entre membros, a participação e/ou realização de campanhas públicas, projetos de investigação, ações de formação, publicações, atividades e eventos, cooperação com outras organizações governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais, ou prestação eventual de serviços associados a ações, projetos e iniciativas que cumpram a finalidade da Associação;” Considerando que a referida associação veio convidar o Município do Fundão a integrar a associação como membro fundador, por email datado de 27 de janeiro de 2023; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão entende que a integração nesta associação como membro fundador poderá traduzir-se numa mais-valia para o nosso concelho; Considerando que esta adesão, cujo valor se cifra em 100,00 € anuais, pode ser um valor acrescentado para o nosso concelho, visto passarmos a colaborar e a partilhar experiências com outros sítios da vasta comunidade, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e no artigo 108.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a submissão à Assembleia Municipal do Fundão do pedido de autorização da Adesão do Município do Fundão à ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação, NIF 517263149 e com sede na Calçada do Moinho de Vento, N.º 3, 1150 – 235, em Lisboa. Para integrar a Associação seguem em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante os seguintes documentos: O e-mail que contém os custos associados à adesão, os estatutos da associação, a ficha de inscrição, o Regulamento Interno e a lista de órgãos sociais. O pagamento do valor estipulado ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as sucessivas alterações. Mais proponho que seja submetida a adesão do Município do Fundão à ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação, à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do previsto nos artigos 56.º, n.º 2 e 59.º da Lei n.º 50/12, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações.”**



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da adesão do Município do Fundão à ACSA – Alimentar Cidades Sustentáveis Associação)

Empreitada de: “Obra de Reabilitação do Cine-Teatro da Gardunha do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 12 de janeiro de 2023, referente ao pedido de prorrogação n.º 1 do prazo de execução da empreitada “Obra de Reabilitação do Cine-Teatro da Gardunha do Fundão”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a prorrogação legal do prazo contratual de 180 dias, passando o prazo da empreitada de 720 dias (prazo inicial de 540 dias acrescido do prazo de 90 dias concedido no 1.º contrato adicional, 30 dias concedidos no 2.º contrato adicional e 60 dias concedidos no 3.º contrato adicional) para 900 dias. O término previsto passa para o dia 19.07.2023. (Empreitada de: “Obra de Reabilitação do Cine-Teatro da Gardunha do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para referir que este ponto e o ponto seguinte, Empreitada de “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução, diz respeito a dois pedidos de prorrogação de obra, porventura, as duas maiores obras que estão a decorrer no concelho do Fundão. A primeira, relativa ao Cine-Teatro, é um pedido de prorrogação de cento e oitenta dias e a do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão, trata-se de uma prorrogação por noventa dias. Disse que, apesar deste pedido poder vir a não ser suficiente, ele tem enquadramento para ser pedido nesta altura, algumas razões derivadas aos atrasos no fornecimento de matérias, no entanto, acrescentou que mais do que uma vez houve explicação sobre este assunto e que bastava olhar para aquilo que está a ser a execução do próprio PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, que está num nível muito baixo, assentando muito nestas justificações, no atraso do fornecimento de matérias-primas, na falta de mão-de-obra, na inflação, somando também algumas alterações que foram sendo feitas ao próprio projeto e que estão a provocar também essa dilação do prazo de conclusão. No entanto, referiu que maioritariamente se trata da resposta a um pedido da empresa que ganhou o concurso público internacional, ganhou os dois concursos públicos, algo que inclusivamente apresentaram em

AR.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reunião de câmara, em agosto de 2022, uma proposta para poderem, naturalmente ao abrigo de uma caução, proteger este adiantamento, um pedido da empresa para nas duas empreitadas combinadas, receber um valor de adiantamento de cerca de um milhão de euros que ainda não foi utilizado numa fase inicial, dado que o empreiteiro não manifestou interesse em poder ativar essa antecipação, tendo submetido já no corrente ano, esse pedido para que se pudesse antecipar esse valor, de forma a ter acesso a materiais e a matérias-primas que sofrera, aumentos tremendos nos últimos anos. Nesse sentido, disse que julga que esta prorrogação é perfeitamente aceitável, reiterando que a mesma possa não ser ainda suficiente para que as obras possam ser concluídas nos prazos solicitados.

Seguidamente, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Disse que não tinha percebido, uma vez que não foi transmitido aos Senhores Vereadores em momento algum, que o adiantamento que foi concedido em agosto de 2022, foi autorizado e que não tinha sido utilizado. Nesse sentido, disse que essa informação faz diferença, naquilo que era o posicionamento político, ainda que não possam deixar de referir sempre que um dia, é sempre um dia de atraso para estas duas obras, algo difícil de se perceber, contudo, atendendo às circunstâncias, parece-lhe bem que o término do Cine-Teatro, seja a 19 de julho de 2023.

Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 12 de janeiro de 2023, referente ao pedido de prorrogação n.º 1 do prazo de execução da empreitada “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a 1.ª prorrogação de prazo da empreitada por um período de 90 dias (3 meses), o que implica o seu término no dia 14.09.2023, bem como, que a prorrogação seja concedida a título legal, vigorando, a partir daí, o Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro apresentado pela Entidade Executante, inclusive para efeitos de cálculo da revisão de preços. (Empreitada de: “Obra do Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas do Fundão” – prorrogação n.º 1 do prazo de execução)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Emissão de parecer prévio favorável – prestação de serviços/avença e tarefa



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de fevereiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público; Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie uma relação jurídica de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato; Considerando que, deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitos a parecer vinculativo prévio favorável do órgão executivo; Considerando os termos dispostos nos artigos 10º e 32º, n.º 1, da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que estipulam as condições de celebração de contratos de tarefa e avença; Considerando que o artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, reitera que nas autarquias locais o parecer prévio favorável é da competência do órgão executivo; Considerando que o Município do Fundão tem exigências e necessidades, no âmbito das diversas vertentes de trabalho da autarquia, as quais cumprem os requisitos que se elencam em seguida: a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) Ser observado o regime legal de aquisições de serviços; c) Existir cabimento orçamental; d) Ser comprovado pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social, Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o parecer prévio favorável às prestações de serviços a desencadear nos termos da tabela que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio favorável – prestação de serviços/avença e tarefa)

Votou contra, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 19 de janeiro de 2023, e que se transcreve:



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as despesas na aplicação de *tout venant* em caminhos rurais que se encontram em mau estado, devido às chuvas intensas que se fizeram sentir por todo o concelho; Considerando que o objetivo desta intervenção e o esforço do investimento visa a melhoria da acessibilidade destas vias, de tão grande importância para os seus residentes; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €6.150,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Pêro Viseu

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 19 de janeiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Pêro Viseu solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a construção e aquisição de vinte gavetões para o cemitério daquela freguesia; Considerando que o objetivo desta obra e o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para os seus residentes; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; **Proponho**, face aos



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €14.400,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Pêro Viseu)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de janeiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia do Telhado solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a apoiar as obras num dos pátios da EB1 da freguesia, com a finalidade deste servir de refeitório; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando a importância desta intervenção para a comunidade escolar daquela freguesia. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea c) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €4.798,96. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia do Telhado)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 18 de janeiro de 2023, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Lavacolhos solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar as obras de melhoramento no cemitério daquela freguesia; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o objetivo desta obra e o esforço do investimento a apoiar é de manifesto interesse para esta Freguesia; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio financeiro no montante de € 10.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de Setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Lavacolhos)

Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que o Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, com o intuito de colmatar as carências económicas da instituição; Considerando que foi contraído um empréstimo, no valor de €120.000,00, para a construção do lar; Considerando a importância destes equipamentos, que cada vez mais, dão respostas na área social, nas freguesias do concelho; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo no valor de € 10.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo)

Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 3 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão, solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de 9 lugares com rampa para cadeira de rodas, para o transporte dos utentes da instituição; Considerando que a aquisição é uma necessidade da instituição, tornando o transporte dos utentes mais cómodo e seguro; Considerando o cariz social deste pedido; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão, no valor de € 5.000.00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental do Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar os custos com a Missão Humanitária à Ucrânia; Considerando que o conflito armado internacional nesse país está a alimentar uma crise humanitária devastadora que afeta a vida de milhões de pessoas; Considerando que os Bombeiros Voluntários do Fundão, em parceria com a CARITAS de Lublin, deslocaram uma equipa de ajuda humanitária à Polónia, para prestar apoio aos refugiados junto



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

à fronteira da Ucrânia; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Fundão, no valor de € 1.500,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fundão)

Atribuição de apoio financeiro – Teatro Clube de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de janeiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que o Teatro Clube de Alpedrinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar a prova de Atletismo “Dr. José Vasco Mendes de Matos”, que decorreu no dia 29 de maio de 2022, em Alpedrinha; Considerando que o apoio solicitado participará as despesas associadas ao policiamento da prova, serviço dos bombeiros, licenças, custos da colaboração da associação de atletismo de Castelo Branco e de Seguros para os participantes; Considerando a importância destes na dinamização da atividade desportiva ao ar livre, e de todo o convívio que se fomenta; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Teatro Clube de Alpedrinha no valor de € 1.000,00.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Teatro Clube de Alpedrinha)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Sobre este ponto e os próximos, nomeadamente, até à alínea 3) u, aprovação de apoio financeiro à Escuderia de Castelo Branco, referiu que se tratam de pedidos de apoio de atividades que já foram realizadas, em que as entidades tinham a necessidade imediata, ou pelo menos o mais célere possível, de obter um apoio do município, algo que não aconteceu, havendo até circunstâncias e pedidos de apoio, que não tarda as entidades, atendo às atividades que



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

fazem, irão pedir o próximo. Nesse sentido, disse que não se justifica, atendendo à importância que é até referida, nos considerandos das propostas, estar mais de um ano, ou quase um ano, para conceder um subsídio, dado que as entidades quando pedem, pedem para que as coisas se façam da melhor forma e não fiquem sufocadas, uma vez que não é fácil, deixando uma saudação a este tipo de associações, que com todas as dificuldades, têm mantido a sua atividade. Concluindo, disse que era apenas essa nota que queria deixar, que se iria abster nesses pontos, por nota do incumprimento, em termos de tempo, como uma forma de protesto por não ter sido diligenciada essa atribuição mais cedo.

Após a intervenção da Senhora Vereadora, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, para referir que trazem estes pedidos de apoio, dado que genericamente se encontram articulados com os pelouros, havendo diferentes pelouros associados na atribuição desses subsídios, contudo, esses pedidos são presentes a reunião de câmara, fazendo parte da própria proposta de aprovação, que ela fica sempre dependente das condições financeiras. Disse que gostariam muito de aprovar estes pedidos, antes dos eventos acontecerem, contudo, não conseguem fazer, dado que gerem um orçamento que está respaldado pelo FAM – Fundo de Apoio Municipal e não gerem “superavits”, mas sim, dificuldades. Disse que o município conversa sempre com estas associações e instituições, explicando que não existe sempre a disponibilidade para poderem antecipar esse valor, acrescentando que a Câmara Municipal do Fundão honra esse compromisso que é estabelecido, às vezes não com a celeridade que gostaria e, por vezes, com algum atraso, contudo, não deixam de responder, dado que independentemente das instituições avançarem com o dinheiro, elas sabem que podem contar com o apoio da câmara.

Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de janeiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior solicitou um apoio, financeiro destinado a apoiar a realização da I edição da *Snow Summit*, que se realizou entre os dias 10 e 13 de novembro de 2022, na Covilhã; Considerando que este projeto pretender abordar temáticas como, por exemplo, os avanços tecnológicos no Interior, fixação, empregabilidade, desenvolvimento e descentralização da saúde; Considerando que se trata de um *Summit* com o contributo e organização não só de dirigentes da AAUBI, mas também de membros de outros corpos estudantis, almejando a discussão alargada e profunda de temas cuja contemporaneidade e relevância os tornam incontornáveis; Considerando que



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para garantir a sustentabilidade financeira e logística do *Snow Summit* e, conseqüentemente, solidificar a sua I edição no panorama nacional e internacional, revela-se indispensável o estabelecimento de parcerias estratégicas e proveitosas, bem como a manutenção e expansão de parcerias previamente estabelecidas; Considerando a importância deste tipo de eventos, para o desenvolvimento do Interior do País; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Académica da Universidade da Beira Interior, no valor de € 500,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Académica da Universidade da Beira Interior)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Atribuição de apoio financeiro – Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que os Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar as atividades alusivas aos 25 anos da associação; Considerando as inúmeras atividades que esta associação tem vindo a desenvolver no concelho do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro aos Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza, no valor de € 1.500,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Caminheiros da Gardunha – Grupo de Interesse pela Natureza)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a ACF – Associação de Ciclistas do Fundão, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado apoiar a organização de uma prova do Campeonato Nacional de BTT - XCO #4, realizada nos dias 28 e 29 de maio de 2022, no Parque do Convento – Fundão; Considerando a importância destes eventos na dinamização de atividades ao ar livre, nomeadamente nesta época do ano, em que a Serra da Gardunha torna-se num local de rara beleza pela tonalidade verde que adquire; Considerando que a participação nestes eventos atrai turistas ao concelho, promovendo para além do convívio, tudo o que é produzido pelas gentes do Concelho do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à ACF – Associação de Ciclistas do Fundão, no valor de € 15.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – ACF – Associação de Ciclistas do Fundão)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Atribuição de apoio financeiro – APCE – Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 6 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a APCE - Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar a realização do Raid Hípico I Fundão “International Endurance weekend”, que decorreu nos dias 12 e 13 de agosto de 2022, na cidade do Fundão; Considerando que o Raid Hípico I Fundão foi promovido pela Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance, com o apoio do Município do Fundão, da Federação Equestre Portuguesa e da Federação Equestre Internacional; Considerando que esta prova permitiu aos cavaleiros desfrutarem de paisagens únicas na Quinta das Panascas, Fundão;



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APCE - Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance no valor de €7.500,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – APCE – Associação Portuguesa de Cavaleiros de Endurance)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 8 de fevereiro de 2023, do seguinte teor:

“Considerando que a Escuderia de Castelo Branco, solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado apoiar a organização de uma prova para a 2ª Perícia do Fundão, realizada no dia 9 de julho de 2022; Considerando que a prova está integrada no Campeonato Nacional desta modalidade e para o troféu Raiano de Perícias; Considerando a importância do impacto destes eventos na promoção do turismo e economia do Fundão; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Escuderia de Castelo Branco, no valor de € 9.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Escuderia de Castelo Branco)

Absteve-se, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023

Pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Educação e Cultura, datada de 31 de janeiro de 2023, no âmbito das medidas de ação social escolar para o ano letivo 2022/2023, dado que foi apresentado um requerimento pelo



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

encarregado de educação, em data extemporânea, relativamente ao estipulado, a solicitar apoio para as fichas de trabalho do seu educando. Atendendo a que o motivo apresentado constitui, salvo melhor opinião, motivo de força maior, e de acordo com a alínea 5, do artigo 8.º, do Capítulo IV do Despacho n.º 8452 A – 2015 de 31 julho, propõe-se à superior consideração a atribuição do valor das fichas de trabalho, o qual perfaz um total de 49,19 €.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Auxílios económicos ao 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2022/2023)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

João Maio Gouveia – construção de habitação unifamiliar – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Tapada de S. Marcos – Lote 83, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5, da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Maio Gouveia – construção de habitação unifamiliar – Fundão)

Paulo Jorge Boavida Afonso – alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar, no Monte das Amoreiras, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Paulo Jorge Boavida Afonso – alteração e ampliação de arrumos agrícolas para habitação unifamiliar – Vale de Prazeres)

António Rui Ferreira Rebordão – legalização de habitação unifamiliar – Alcongosta

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar, sita em Ribeiro do Urso ou Quinta da Serrana, Alcongosta.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Rui Ferreira Rebordão – legalização de habitação unifamiliar – Alcongosta)

Maria Cândida Serra de Oliveira Ramos – legalização de habitação unifamiliar e anexos – Donas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de habitação unifamiliar e anexos, na Rua do Fundo, n.º 42 – Chãos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e de especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Cândida Serra de Oliveira Ramos – legalização de habitação unifamiliar e anexos – Donas)

Natália Fernandes do Lago Wright – legalização e ampliação de moradia unifamiliar com anexos e tanque de rega – Alpedrinha



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização e ampliação de moradia unifamiliar com anexos e tange de rega, sita em Penedo Torto, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Natália Fernandes do Lago Wright – legalização e ampliação de moradia unifamiliar com anexos e tanque de rega – Alpedrinha)

Pedro Dinis Ramos Teodósio – ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, apicultura e moradia unifamiliar – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, apicultura e moradia unifamiliar, sita em Tapadas – Quintas da Torre, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA -, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Pedro Dinis Ramos Teodósio – ampliação de unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, apicultura e moradia unifamiliar – Vale de Prazeres)

Miguel Ângelo Rebordão Marques – legalização de alteração de edificação com alteração de uso de armazém para prestação de serviços – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de alteração de edificação com alteração de uso de armazém para prestação de serviços, sita em Prados ou Quelhas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Miguel Ângelo Rebordão Marques – legalização de alteração de edificação com alteração de uso de armazém para prestação de serviços – Fundão)

Agrintus, Lda. – alteração de utilização de adegas e telheiros para indústria tipo 3 – Janeiro de Cima

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de utilização de adegas e telheiros para Indústria Tipo 3, sita em Vinhais, Janeiro de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da alteração de utilização nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agrintus, Lda. – alteração de utilização de adegas e telheiros para indústria tipo 3 – Janeiro de Cima)

Município do Fundão – alteração de edificação destinada a forno comunitário – Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação destinada a forno comunitário, na Travessa da Praça de Baixo, Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A aprovação do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 5 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de edificação destinada a forno comunitário – Aldeia Nova do Cabo)



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

José dos Santos – legalização de edificação destinada a equipamento religioso/edifício de culto – Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edificação destinada a equipamento religioso/edifício de culto, no Sítio das Pucarinhas, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José dos Santos – legalização de edificação destinada a equipamento religioso/edifício de culto – Alpedrinha)

Coviconcebe – Construtores em Engenharia, Lda. – pedido de informação prévia – ampliação de edificação existente para edifício de habitação coletiva, comércio e serviços – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para ampliação de edificação existente para o edifício de habitação coletiva, comércio e serviços, na Rua dos Três Lagares 30-34, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 8 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Coviconcebe – Construtores em Engenharia, Lda. – pedido de informação prévia – ampliação de edificação existente para edifício de habitação coletiva, comércio e serviços – Fundão)

Ana Cristina Correia Amaral Patrício de Sousa – pedido de informação prévia – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua de S. Pedro, Alcaide .



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina Correia Amaral Patrício de Sousa – pedido de informação prévia – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar – Alcaide)

Diogo Filipe Antunes Gonçalves – isenção do pagamento de taxas – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas (construção de habitação unifamiliar – prorrogação de prazo para a conclusão da obra), sita em Quelhas ou Cortinal, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Diogo Filipe Antunes Gonçalves – isenção do pagamento de taxas – Castelejo)

João Barros – compropriedade – Vale de Prazeres

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Feijoeira, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Barros – compropriedade – Vale de Prazeres)

Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelo Novo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Martangil, Castelo Novo.



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – compropriedade – Castelo Novo)

Hugo João Alves Mendes e Sara Coelho Ramos – compropriedade – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Carril, Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hugo João Alves Mendes e Sara Coelho Ramos – compropriedade – Silvares)

Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Castelejo

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Enxabardinha, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – Castelejo)

5 – INFORMAÇÕES

Relatório interno de monitorização do FAM – 1.º semestre de 2022

A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório interno de monitorização do FAM, referente ao 1.º semestre de 2022.

Relatório interno de monitorização do FAM – 3.º trimestre de 2022



13/02/2023

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento tomou conhecimento do relatório interno de monitorização do FAM, referente ao 3.º semestre de 2022.

Declarações previstas no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos compromissos plurianuais existente a 31 de dezembro de 2022, encontrando-se devidamente registados na base de dados. A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal, publicitada no sítio da internet do município e integrar o respetivo relatório de contas.

Convenção de subvenção – Projeto n.º PT/2022/FAMI/846 – “Fundão Terra do Acolhimento – Ucrânia e Afeganistão”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Convenção de Subvenção celebrada a 2 de janeiro de 2023 entre a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e o Município do Fundão, para realização do Projeto n.º PT/2022/FAMI/846 – “Fundão Terra do Acolhimento – Ucrânia e Afeganistão”, financiado ao abrigo do Programa Nacional do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014/2020.

Balancete do dia 7 de fevereiro de 2023

Total de Disponibilidades -----	753.902,73€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	864.113,09€
Operações Orçamentais -----	662.910,15€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 7 fevereiro de 2023.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Vice-presidente da Câmara, _____

A Chefe de DARH, _____